

rárias e profissionais e a experiência profissional, com a indicação das funções que exerce e das desempenhadas anteriormente e dos correspondentes períodos, bem como a formação profissional (estágios, especializações, acções de formação, seminários e outros), com a indicação da entidade promotora, das datas em que foram realizados e do tempo (em horas) de duração dos mesmos, devendo ainda ser apresentada a respectiva comprovação;

- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento comprovativo da expressão quantitativa da classificação de serviço relativamente aos anos exigidos n.º 9 do presente aviso;
- f) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas;
- g) Requerimento dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso] solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

15 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal do ex-IDICT são dispensados da apresentação do documento referido na alínea d) do número anterior, que será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, ficando igualmente dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e e) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

16 — O requerimento e a demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a IGT, Repartição de Administração de Pessoal, Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, atendendo-se neste último caso à data do registo.

17 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos n.ºs 2 do artigo 33.º e 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Mário Rui Almeida e Costa, delegado da IGT em Setúbal.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel da Fonseca Graça, delegado da IGT em Beja, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José António de Oliveira Tavares, inspector superior principal na Subdelegação da IGT no Barreiro.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Ferreira Rodrigues Machado, delegado da IGT em Santarém.

Engenheira Ana Isabel Respeita Canejo Machado, delegada da IGT em Évora.

16 de Março de 2006. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

Aviso n.º 4360/2006 (2.ª série). — 1 — Por despacho do inspector-geral do Trabalho de 10 de Março de 2006 e ao abrigo do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para preenchimento de 18 lugares existentes na categoria de inspector superior principal, da carreira de inspector superior do trabalho, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT), aprovado pela Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 178/96, de 29 de Maio, pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 3/2000, de 21 de Março,

pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e pelo artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2001, de 22 de Dezembro.

2 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

4 — O presente concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional da categoria mencionada é o descrito no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2001, de 22 de Dezembro.

6 — Os locais de trabalho situam-se nos Serviços Centrais, delegações e subdelegações da Inspeção-Geral do Trabalho constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho.

7 — A remuneração base mensal referencia-se pela estrutura indicária constante no mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e que constitui o anexo a este diploma. À remuneração referida acresce um suplemento de função inspectiva, fixado no montante de 22,5% da respectiva remuneração base.

8 — Os requisitos gerais de admissão a concurso são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requisitos especiais são a posse na categoria de inspector superior com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, ou, ainda, encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 3/2000, de 21 de Março.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

13 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral do Trabalho, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria actual e daquela a que concorre, bem como do serviço onde esteja a exercer funções;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste identificação completa, habilitações literárias e profissionais, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional (estágios, especializações, acções de formação, seminários e outros), com indicação da entidade promotora, das datas em que foram realizados, do tempo (em horas) de duração dos mesmos, devendo ainda ser apresentada a respectiva comprovação;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

- e) Documento comprovativo da expressão quantitativa da classificação de serviço relativamente aos anos exigidos no n.º 9 do presente aviso;
- f) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas;
- g) Requerimento, dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso], solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

15 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal do ex-IDICT são dispensados da apresentação do documento referido na alínea d) do número anterior, que será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, ficando igualmente dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e e) do mesmo número, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

16 — O requerimento e demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Inspeção-Geral do Trabalho, Repartição de Administração de Pessoal, Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

17 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Mário Rui Almeida e Costa, delegado da Inspeção-Geral do Trabalho em Setúbal.
Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel da Fonseca Graça, delegado da Inspeção-Geral do Trabalho em Beja, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José António de Oliveira Tavares, inspector superior principal na subdelegação da Inspeção-Geral do Trabalho no Barreiro.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Ferreira Rodrigues Machado, delegado da Inspeção-Geral do Trabalho em Santarém.

Dr.ª Maria de Fátima Cameirão Ramalho Pisco, subdelegada da Inspeção-Geral do Trabalho no Barreiro.

16 de Março de 2006. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 8008/2006 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Fevereiro de 2006 do inspector-geral da Administração Pública e de 24 de Fevereiro de 2006 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciados Eduarda Maria Pereira Costa da Graça e Paulo Alexandre Teixeira da Cunha, inspectores do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública — transferidos com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 8009/2006 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Fevereiro de 2006 do inspector-geral da Administração Pública e de 24 de Fevereiro de 2006 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciada Anabela Saleiro Morais Oliveira, inspectora do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Delegação Regional do Centro

Despacho n.º 8010/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 5.1 da deliberação da delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), de 24 de Novembro de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação:

Nos subdelegados regionais Dr. José Simões Soares e Dr. João Evangelista Cleto Cravino:

a competência para exercerem todos os poderes que ao signatário foram delegados, constantes da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do IEFP, I. P., de 24 de Novembro de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005;

Nos dirigentes/chefias das unidades orgânicas dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Centro a seguir indicados:

Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, Dr.ª Zita Maria Oliveira da Silva Ambrósio;
Director de Serviços de Emprego e Formação, Dr. António Alberto Magalhães Costa;
Director dos Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão, Dr. José Domingos Sanches Ambrósio;
Chefe de Divisão dos Recursos Humanos e Organização, Dr.ª Teresa de Fátima Ferreira Pinto Brás;
Chefe de Divisão da Assessoria Jurídica, Dr. José Afonso Queiró Abrantes de Lima;

a competência para, no âmbito dos respectivos serviços, exercerem os seguintes poderes:

1 — No âmbito geral:

1.1 — Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da correspondência e demais documentos destinados ao conselho directivo, aos órgãos de soberania (incluindo os tribunais) e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça e confederações patronais e sindicais, salvo, neste caso, no que respeita aos conselhos consultivos a funcionar junto dos centros de formação profissional;

1.2 — Autorizar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

1.3 — Autorizar a acumulação de férias de dois anos civis consecutivos, incluindo o gozo interpolado das mesmas, dentro dos limites legais;

1.4 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

1.5 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

1.6 — Propor o exercício da acção disciplinar sobre os trabalhadores da área do respectivo serviço, independentemente da natureza do seu vínculo ao IEFP, I. P., designadamente através da proposta de instauração das averiguações, dos inquéritos preliminares e dos processos disciplinares que no caso couberem;

1.7 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços;

2 — De âmbito específico na directora de serviços Administrativos e Financeiros, Dr.ª Zita Maria Oliveira da Silva Ambrósio:

2.1 — Autorizar despesas com locação com excepção de arrendamento urbano, aquisição de bens e serviços com excepção das realizadas por pessoas singulares, que revistam um carácter permanente e duradouro, e, nos termos dos artigos 64.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 23.º do Estatuto do IEFP, I. P., aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos escritos, até ao limite de € 25 000 por acto;

2.2 — Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados, mediante a entrega de facturas correspondentes aos bens já recepcionados;

2.3 — Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;

2.4 — Assinar e endossar cheques;

2.5 — Assinar ordens de pagamento e transferência bancária;

2.6 — Endossar vales de correio;

2.7 — Assinar precatórios-cheques;

2.8 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;

2.9 — Autorizar o abate de bens ou de valores imobilizados e respectiva alienação depois de abatidos.

§ único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 2.3 a 2.7 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 15.5 das notas gerais e finais comuns do presente despacho;